



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.106/97

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma área de terra, e dá outras providências.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir da Srª DIRCE ALVES BITINI uma área de terra localizada no Jardim Nova Esperança, com frente para a Avenida Pedro de Campos Borges, nesta cidade de Barra do Bugres, destinada a construção de uma Quadra de Esportes e um Centro Comunitário.

Art.2º - Fica criado um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para fazer face as despesas decorrentes da execução do Artigo 1º desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Outubro de 1.997.

Arnaldo Luiz Pereira
ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

